

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

LEI Nº 231, DE 13 DE OUTUBRO DE 1975

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), destinado a construção de um bueiro na estrada PM2-8-RAMAL BONCONSÊLHO-SACO VELHO, neste Município.

Art. 2º - São recursos para execução desta Lei, os previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 13 DE OUTUBRO DE 1975

Edésio Alves de Almeida

Edésio Alves de Almeida

Prefeito

João Neto de Freitas

João Neto de Freitas

Secretário